



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

COMISSÃO MISTA (ART. 30, II, DO REGIMENO INTERNO)
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

LOCAL E DATA: Salto/SP, 16/05/2024

RELATOR: Vereador Fabio Jorge Rodrigues

AUTOR: Prefeitura da Estância Turística de Salto

PROCESSO Nº: 65/2024

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 44/2024

JUNTE-SE AO PROJETO

S.S. 20/05/24

[Handwritten signature]

Edival Pereira Rosa

Presidente

Autoriza a abertura, em favor da Secretaria Municipal de Educação, de Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica (Emenda Impositiva do Vereador Alessandro Dernival da Silva – Aquisição de ferramentas em geral e manutenção e reforma do CEMUS XIV).

PARECER:

Analisando a propositura encaminhada a esta Comissão Mista (art. 30, II, do Regimento Interno), juntamente com o relatório anexo apresentado pelo Relator votando favoravelmente ao projeto, todos os membros entendem que a mesma preenche os requisitos legais, cujo conteúdo se adota e se incorpora neste parecer, motivo pelo qual emitem o parecer **FAVORÁVEL** ao relatório e ao projeto por unanimidade de votos.

JOSÉ BENEDITO DE CARVALHO
PRESIDENTE

[Handwritten signature]
FABIO JORGE RODRIGUES
RELATOR

[Handwritten signature]
EZEQUIEL DE SOUZA DAMASCENO
MEMBRO

MARCIO CONRADO
MEMBRO

[Handwritten signature]
CÍCERO GRANJEIRO LANDIM
MEMBRO

[Handwritten signature]
DANIEL FRAGA MOREIRA BERTANI
MEMBRO

[Handwritten signature]
ALESSANDRO DERNIVAL DA SILVA
MEMBRO

[Handwritten signature]
HENRIQUE BALSEIROS CHAMOSA NETO
MEMBRO



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

GABINETE DO VEREADOR FÁBIO JORGE RODRIGUES

COMISSÃO MISTA DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

EMENTA: Parecer do PROJETO DE LEI Nº 42/2024, 41/2024, 43/2024.

RELATÓRIO

Os Projetos de Lei Nº 42/2024, Nº 43/2024 e Nº 44/2024, todos de autoria da Prefeitura Municipal, propõem a abertura de Créditos Especiais em favor da Secretaria Municipal de Educação para diversos fins, conforme especificados em cada projeto. Abaixo, apresento uma análise detalhada de cada um deles:

PROJETO DE LEI Nº 42/2024

Este projeto autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$79.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Educação, conforme emenda impositiva do Vereador Henrique Balseiros Chamosa Neto. Os recursos serão destinados para manutenções e reforma em geral do CEMUS III. O parecer do Jurídico é favorável e o prazo para análise é até 16/05/2024.

PROJETO DE LEI Nº 43/2024

Este projeto autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$20.000,00, em favor das Secretarias Municipais de Educação e Obras e Serviços Públicos. Os recursos serão destinados para despesas de custeio do CEMUS III e substituição de luminárias LED no Bairro Nova Era, conforme emenda impositiva do Vereador Alessandro Dernival da Silva. O parecer do Jurídico é que o projeto é constitucional e o prazo para análise é até 16/05/2024.

PROJETO DE LEI Nº 44/2024

Este projeto autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$30.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Educação, conforme emenda impositiva do Vereador Alessandro Dernival da Silva. Os recursos serão destinados para aquisição de ferramentas em geral e manutenção e reforma do CEMUS XIV. O parecer do Jurídico é favorável e o prazo para análise é até 16/05/2024.



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

GABINETE DO VEREADOR FÁBIO JORGE RODRIGUES

VOTO

Diante do exposto, manifesto meu voto FAVORÁVEL aos PROJETOS DE LEI N° 42/2024, N° 43/2024 e N° 44/2024, recomendando sua aprovação pelas comissões competentes para continuidade no processo legislativo.

Estância Turística de Salto, 24 de abril de 2024.

FABIO JORGE RODRIGUES

VEREADOR RELATOR

gov.br

Documento assinado digitalmente

FABIO JORGE RODRIGUES

Data: 14/05/2024 15:19:10-0300

Verifique em <https://validar.itj.gov.br>